



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0003/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM OU SEM LABORATÓRIO PRÓPRIO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.

CONDIÇÕES GERAIS – ÍNDICE

ITEM ASSUNTO

1. DO OBJETO
2. DA FINALIDADE
3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO
4. DA HABILITAÇÃO
5. DO QUANTITATIVO E DOS VALORES
6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7. DA PUBLICIDADE DO PROPONENTE HABILITADO
8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10. DAS INSTRUÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE
11. DA SUBCONTRATAÇÃO
12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
13. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SUA VALIDADE
14. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROPONENTES

ANEXOS

- I. PEDIDO DE HABILITAÇÃO
- II. TERMO DE RESPONSABILIDADE



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO 0003/2022

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de saneamento básico, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sita na Rua Caldas Júnior, 120/18º andar – CEP 90010-260, através da **Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/CORSAN**, torna público que realizará o **Chamamento Público** para cadastramento de pessoas jurídicas especializadas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, o **CHAMAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COM OU SEM LABORATÓRIO PRÓPRIO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.**

2. DA FINALIDADE

Visa disponibilizar empresas com ou sem laboratório próprio, pré-qualificadas, para realização de inspeções e testes de materiais e equipamentos que são especificados e/ou adquiridos pela Superintendência Comercial - SUCOM.

A habilitação de empresas especializadas para executar as inspeções de qualidade em materiais e equipamentos utilizados em ramais de água e esgoto sob responsabilidade da SUCOM se apresenta necessária em virtude de garantir a qualidade dos produtos e atendimento aos editais.

Com a pretendida habilitação, os fornecedores terão à sua disposição empresas habilitadas para realização de ensaios e testes, de produtos adquiridos pela CORSAN, que são especificados e/ou adquiridos pela SUCOM.

3. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

O Pedido de Habilitação (Anexo I) deverá ser entregue juntamente com a documentação prevista no Item 9, a partir da data de abertura do Edital, na sede da CORSAN no Departamento de Licitações:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento
A/C DELIC – Departamento de Licitações
Rua Caldas Júnior 120, 18º andar – CEP 90010-260
Porto Alegre / RS



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

O referido pedido deverá ser apresentado em envelope lacrado, para efeito de análise pela Comissão de Julgamento, sob protocolo e entregue com a seguinte informação:

À COMISSÃO DE JULGAMENTO- CORSAN

EDITAL N.º (*)

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

(*) Completar com os dados do Edital.

Não será aceita documentação enviada por fax ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, exceto mediante autorização da Comissão de Julgamento.

O Edital após publicado terá vigência de 365 dias, podendo ser prorrogado por igual período. Esse prazo deverá ser respeitado pelos proponentes para o envio da documentação de habilitação. Após esse prazo, não serão mais recebidos pedidos de habilitação.

4. DA HABILITAÇÃO

A Comissão efetuará a análise dos documentos anexos ao pedido de habilitação e a encaminhará para publicação no sítio eletrônico www.corsan.com.br a relação dos habilitados deferidos.

O deferimento do pedido de habilitação fica condicionado ao atendimento das exigências especificadas neste Edital.

Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá reapresentar à Comissão De Julgamento a documentação e solicitar nova análise para habilitação.

5. DO QUANTITATIVO E DOS VALORES

O controle de execução, definição de escopo e remuneração dos serviços prestados será acordada diretamente pelo fornecedor com a empresa habilitada por ele escolhida, conforme lista de habilitados publicada no sítio eletrônico da CORSAN.

Os serviços de inspeção e testes serão custeados integralmente pelo fornecedor, ficando a CORSAN isenta de quaisquer custos, referentes ao processo de inspeção.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os ensaios e testes poderão ser realizados em laboratórios próprios, terceirizados ou nos laboratórios da CORSAN, conforme indicado pela CORSAN.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

7. DA PUBLICIDADE DO PROPONENTE HABILITADO

Será publicada no sítio eletrônico da CORSAN a lista de empresas habilitadas. Desta forma, caberá exclusivamente ao fornecedor a contratação de empresa dentre as listadas, para a realização das inspeções.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa habilitada deverá comprometer-se na execução dos serviços alinhada aos procedimentos, normas da ABNT, ISO (ou outro instrumento normativo) e processos aplicáveis para cada tipo de ensaio/inspeção.

Os ensaios e testes devem ser conduzidos por profissional legalmente habilitado representante formal da empresa conforme documentação apresentada na habilitação, que obrigatoriamente será o responsável técnico pela emissão do laudo de resultados e da ART, RRT ou TRT (conforme o caso).

Além das condicionantes contidas neste Termo, os serviços devem obedecer às seguintes normas e especificações:

- a) Normas e Procedimentos indicados pela CORSAN em especificação técnica ou nos editais de aquisição/fornecimento;
- b) Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto (conforme agência reguladora do Estado do Rio Grande do Sul);
- c) Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- d) Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- e) Normas e Procedimentos da Prefeitura Municipal local;
- f) Normas e Procedimentos dos laboratórios indicados a realizar os ensaios.

Os inspetores da CORSAN poderão acompanhar parcial ou integralmente a condução dos ensaios e testes, aferindo o cumprimento às exigências do edital, devendo sempre ser consultada quanto a indicação deste acompanhamento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Será exigido a emissão de laudo com os resultados obtidos nas inspeções e testes, conforme os requisitos dos respectivos editais e normas, juntamente com a emissão e registro de anotação de responsabilidade técnica de execução do serviço técnico realizado e demais documentos definidos nos editais e normas vigentes no processo, independente de aprovação ou reprovação do produto.

Será exigido certificado do laboratório emitido pela rede metrológica, INMETRO ou outro órgão certificador, que ateste a sua qualificação e enquadramento às normas metrológicas vigentes.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão se cadastrar as pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e que estejam constituídas na forma legal.

Para fins de qualificação técnica, a pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos através do Pedido de Habilitação:

- g) Pedido de Habilitação para realização de serviços técnicos de inspeção em materiais e equipamentos de água e esgoto mediante fornecimento de mão de obra, com ou sem laboratório próprio (Anexo I).
- h) Contrato Social em vigor (contrato social original acompanhado de todas as alterações ou última consolidação acompanhada das alterações ocorridas desde então), devidamente registrado;
- i) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento da proponente, sede ou filial, conforme o caso;
- j) Portfólio da empresa, compatível com a habilitação pretendida.
- k) Apresentar o registro da empresa no Conselho Regional de Classe Profissional, do Estado de origem, domicílio ou sede da proponente, contendo o nome de seu responsável técnico e dentro do seu prazo de validade;
- l) Indicar Responsável Técnico pela execução serviço objeto deste edital, com formação na área correlata, com respectivo registro no Conselho profissional;
- m) A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a proponente será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviço autônomo celebrado de acordo com a legislação vigente;
- n) Apresentar comprovante de capacidade profissional do Responsável Técnico, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, ou documento equivalente, emitida pelo conselho profissional competente, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica compatível com o objeto deste Edital.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

10. DAS INSTRUÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

O agendamento das inspeções e ensaios deverá ser precedido de envio de e-mail por parte do fornecedor ao Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Comercial – DEPDC, e-mail: depdc@corsan.com.br, com a relação dos itens a serem inspecionados (características e quantidades).

O agendamento da data de inspeção deverá ser comunicado com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência

A inspeção e recebimento deverão ser aprovados de acordo com os ensaios e critérios do Procedimento de Inspeção de Qualidade, conforme definido no edital de aquisição/fornecimento dos materiais.

A inspeção e os testes serão executados em laboratórios com equipamentos certificados pelo INMETRO.

Todos os ensaios e testes serão realizados por empresa habilitada, conforme lista divulgada no sítio eletrônico da CORSAN, ficando a critério da CORSAN a definição do acompanhamento também pelos seus técnicos.

Para os Laboratórios habilitados, estes deverão manter atualizados as cópias dos certificados de calibração dos instrumentos de aferição certificados pelo INMETRO.

As empresas fornecedoras dos materiais e equipamentos poderão indicar outras empresas para a realização das inspeções, as quais devem se habilitar conforme os critérios definidos neste edital de chamamento.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Face ao objetivo deste Edital não contemplar a relação de contratação direta de produtos ou serviços pela administração pública, mas tão somente disponibilizar ao fornecedor empresas pré-qualificadas tecnicamente e especializadas na prestação do serviço objeto deste edital, não se aplica a participação de consórcios.

13. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SUA VALIDADE

As proponentes habilitadas pela Comissão de Julgamento, firmarão o Termo de Responsabilidade (Anexo II) acatando aos regramentos e condições descritas nesse Edital. O



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

Termo de Responsabilidade terá validade de 1 (um) ano, a contar da sua emissão, prorrogável por igual período, a critério da CORSAN, mediante aditamento.

O Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa participante habilitada não mantenha o atendimento aos requisitos de qualificação técnica aqui exigidos, durante sua vigência, bem como nos casos de má prestação dos serviços a ser avaliada pela própria CORSAN, deixando ainda de compor a lista de empresas habilitadas.

Para comprovar a manutenção dos requisitos exigidos no presente edital, no período de vigência de validade do Termo de Responsabilidade, a CORSAN poderá solicitar a qualquer tempo, e a proponente deverá apresentar, os documentos que comprovem sua qualificação técnica.

As empresas interessadas em efetuar a renovação da habilitação junto a CORSAN, obriga-se a solicitar a renovação do Termo de Responsabilidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

Além das obrigações descritas neste Edital, a empresa habilitada deverá manter atualizado seus dados cadastrais perante ao DEPDC, contemplando a identificação do seu representante, dados de contato (endereço, e-mail e telefones), os quais ficaram disponíveis na lista publicada no sítio eletrônico da CORSAN.

14. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROPONENTES

A comissão de avaliação das empresas proponentes será formada por técnicos do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Comercial - DEPDC e da SUCOM, e poderá utilizar-se de diligências e/ou consultas à outras áreas suporte da CORSAN e externas, para qualificar seu parecer sempre que necessário.

Mediante o atendimento das condições do objeto deste edital, será emitido o “Termo de Responsabilidade” que será assinado pelo representante da Comissão, pelo diretor da área e pelo representante oficial da empresa habilitada.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

Diretor Comercial, de Inovação e Relacionamento



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

ANEXOS



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

Anexo I

PEDIDO DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PEDIDO DE HABILITAÇÃO

.....
..... com sede na cidade de
....., sita no endereço
.....
....., vem manifestar seu interesse na habilitação perante a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN para prestar serviços técnicos de inspeção em materiais e equipamentos de água e esgoto mediante fornecimento de mão de obra, conforme demanda da Superintendência Comercial da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, de acordo com os critérios e condições previstas no Edital de Chamamento nº **0003/2022**.

Para tal, apresenta, em anexo, os documentos exigidos no Edital.

Declara, ainda, para os devidos fins que atende e concorda com os termos e padrões do Edital de Chamamento nº **0003/2022**.

(Local e data)

(Representante Legal)

PROPONENTE



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN
DIRETORIA COMERCIAL, DE INOVAÇÃO E RELACIONAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMERCIAL

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A CORSAN, através de sua Comissão de Avaliação, defere o pedido de habilitação à _____, inscrita no Conselho profissional de classe _____ sob o nº _____ e no CNPJ sob número _____/____-____, qualificando-a a PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, CONFORME DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em conformidade com o Edital de Chamamento nº _____.

A empresa habilitada acima referida, DECLARA que concorda com todos os termos do referido Edital e compromete-se a prestar seus serviços dentro dos prazos cabíveis e com aplicação sempre da boa técnica exigida pelas especificações dos editais aplicáveis ao objeto, garantindo, ainda, a manutenção das condições de qualificação técnica durante a vigência deste Termo de Responsabilidade.

Este Termo tem validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo caso as obrigações e condições citadas no Edital sejam descumpridas pela empresa homologada.

_____ (município), _____ de _____ de 20__

(Representante Legal)

Assinatura do PROPONENTE

CORSAN
Assinatura do Representante da
Comissão de Julgamento

CORSAN
Assinatura da Diretoria
demandante